

Informações para **CEMITÉRIOS**

DISA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário, encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
End.: rua/av:	n°
Bairro: CEP:	Município:
Telefone: () FAX: () e-mail:
	GC/TE n.°:
CPF/CIC n.°:	
End. p/ correspondência: rua / av:	n°
Bairro: CEP:	Município:
Contato - Nome:	Cargo:
Telefone p/ contato: () FAX: () e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração,	
etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO Atividade: Nome Fantasia:	
End: rua/av.:	n°
Bairro: CEP:	Município:
Coordenadas geográficas (Lat/Long)	Coordenada plano retangular(X,Y)
L G: M: S:	X: Y:
N G: M: S:	Fonte: Ano:
Telefone p/ contato: () FAX: () e-mail:
3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM SITUAÇÃO: Tipo de documento a ser solicitado: licença LP LI LO renovação ou alteração do(a): declaração (informar tipo do documento) renovação ou processo FEPAM nº / /	

Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a

instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza por um prazo não superior a 1 (um) ano uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 -IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da FEPAM no qual consta o referido documento.

4. INFORMAÇÕES SOBRE:

- 4.1. identificação e quantificação das atividades a serem desenvolvidas;
- 4.2. área total do terreno e área a ser construída:
- 4.3. tipo de abastecimento de água e vazão estimada;
- 4.4. tipo de sepultura (vertical ou horizontal);
- 5. PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO À CIDADE, EM ESCALA DE 1:5.000 OU 1:10.000, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ELEMENTOS:
 - 5.1. orientação magnética;
 - 5.2. direção predominante dos ventos, indicando a fonte do dado;
 - 5.3. demarcação da área e das atividades existentes num raio de 1.000m;
 - 5.4. demarcação das vias públicas, com denominação oficial.

6. CERTIDÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO:

- 6.1. classificação da zona onde pretende se implantar o empreendimento, perante o Plano Diretor:
- 6.2. restrições quanto a implantação do empreendimento.

7. LAUDO GEOLÓGICO, CONTENDO NO MÍNIMO:

- 7.1. testes de permeabilidade do solo, de acordo com NBR 7229/93, contemplando o resultado de cada ensaio (tempo de infiltração), profundidade da cova e a indicação do lençol freático, guando este ocorrer;
- 7.2. planta de localização dos pontos, informando também data e condições climáticas da época de realização dos testes;
- 7.3. perfil litológico (especificando tipo e altura de cada camada), até a profundidade de três metros, com marcação da altura do lençol freático, quando este ocorrer.
 - OBS: áreas até 5 ha, deverão executar no mínimo 6 ensaios. Acima de 5 ha, deverá ser acrescido um ensaio para cada ha a mais.
- 8. LAUDO DA COBERTURA VEGETAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, CARACTERIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES VEGETAIS OCORRENTES, ESTÁGIOS SUCESSIONAIS, GRAU DE CONSERVAÇÃO, RELAÇÃO DE ESPÉCIES (NOME COMUM E NOME CIENTÍFICO) E IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES RARAS, ENDÊMICAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E IMUNES AO CORTE.
- 9. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, COM CURVAS DE NÍVEL EQÜIDISTANTES DE UM METRO, EM ESCALA DE 1:1.000 OU 1:2.000 (COM A RESPECTIVA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO), DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS

- EXISTENTES COMO POR EXEMPLO: RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, SOLO, VEGETAÇÃO, ETC...
- 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE A ÁREA ESTAR SUJEITA A ALAGAMENTO/ INUNDAÇÃO. EM CASO POSITIVO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL INFORMANDO A COTA MÁXIMA DE INUNDAÇÃO.
- 11. ARTS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
- 12. COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.